

PORTARIA

PO/DG/A/001/21

10/09/2021

**Institui o Comitê de Implementação
da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

O Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

- ✓ Considerando a Legislação Brasileira - Lei nº 13.709/2018/ LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet;
- ✓ Considerando que a LGPD estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento;
- ✓ Considerando a necessidade de implementação das adequações necessárias para o atendimento à **Lei Geral de Proteção de Dados** nas Unidades mantidas pela FESO: **UNIFESO, HCTCO, CESO, CLÍNICAS e FESO-PROARTE:**

RESOLVE:

- I. Instituir o **COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS –LGPD**, com escopo de promover as adequações necessárias para atendimento à LGPD, nas Unidades mantidas pela FESO: **UNIFESO, HCTCO, CESO, CLÍNICAS e FESO-PROARTE;**
- II. Nomear como componentes do referido Comitê os funcionários abaixo listados:
 - Diógenes Soares Lima – GSECD – Matrícula: 031287
 - Max Braga Borsoi – GTIC - Matrícula: 059171
 - Michele Mendes Hiath Silva- DIRPLAN - Matrícula: 008289
 - Fillipe Ponciano Ferreira – SEGEN - Matrícula: 049097
 - Adriana Maria Duarte Augusto – PI / Ass. Jurídica - Matrícula: 007649
 - Camilo da Silva Miranda – Ass. Jurídica - Matrícula: 029517
 - Elaine Canto de Oliveira Combat – GDRH - Matrícula: 018337
 - Solange Soares Diaz Horta – DAD - Matrícula: 018015
 - Cláudia Cardoso Correa Paramo – HCTCO - Matrícula: 061437
 - Roberta Franco de Moura Monteiro – CESO - Matrícula: 030442
 - Urubatan da Silva Diogo – GTIC - Matrícula: 005241
 - Luciana Leitão Basso – GECOM - Matrícula: 059262
 - Vivian Telles Paim – CCT - Matrícula: 041037
- III. Nomear o funcionário **Diógenes Soares Lima** como **Coordenador do Comitê;**
- IV. O exercício desta função é de caráter institucional e acadêmico, estando, portanto incluído na carga horária exercida pelos funcionários acima indicados;
- V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- VI. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO